



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 236/2013, de 09 de abril de 2013.

Nomeia o Conselho Municipal de Previdência – CMP e o Conselho Fiscal de Previdência – CFP e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MEDIANEIRA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM BASE ESPECIFICAMENTE NO QUE DISPÕE O ART. 139, § 2º, COMBINADO COM O QUE DISPÕE O ART. 147, DA LEI 081/05, DE 29 DE OUTUBRO DE 2005, E PROCESSO ELEITORAL ESPECÍFICO REALIZADO 22 E 23 DE NOVEMBRO DE 2012.

R E S O L V E:

Art. 1º Ficam nomeados por este Decreto nos termos da referida fundamentação legal, observado o Processo Eleitoral Específico, ocorrido em 22 e 23 de Novembro de 2012, os membros do Conselho Municipal de Previdência – CMP, com a seguinte composição:

I – Representantes do Governo Municipal:

- a) CARLOS EDUARDO FRANZES, CPF nº 030.256.629-56
- b) SIMONE DE MATTOS MULLER, CPF nº 969.160.109-59

II – Representantes dos Participantes e Beneficiários do RPPS – Regime Próprio de Previdência Social:

- c) GENI CELIR DE ROSSO FRANCESCON, CPF nº 557.420.309-34 – Representante dos Servidores Ativos.
- d) ESTELA SIQUEIRA, CPF nº 886.421.949-87 – Representante dos Servidores Aposentados e Pensionistas.

III – Representante da Sociedade Civil, escolhido a partir de lista tríplice elaborada pelo Poder Legislativo Municipal:

- e) RUI JOSE DALL’OGLIO – CPF nº 466.952.659-68 - Representante da Sociedade Civil

Art. 2º Os membros do Conselho Municipal de Previdência – CMP, nomeados por este Decreto, cumprirão mandato de 2 (dois) anos, a partir de 01 de janeiro de 2013 admitida a recondução uma vez.

Parágrafo único: após a posse dos nomeados, será escolhido entre os membros, quem será o Presidente do Conselho, em processo de votação secreta entre os membros.

Art. 3º Ficam igualmente nomeados por este Decreto o Conselho Fiscal de Previdência – CFP, os quais foram simultaneamente escolhidos e indicados no respectivo Processo Eleitoral Específico, a saber:

MARIA JAQUELINA STEINBACH – Titular (CPF nº 022.962.939-30) e EZALDA



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA ESTADO DO PARANÁ

GLAIR DREMER DE LARA Suplente (CPF nº 491.098.049-00).
ELSA HAMMERSCHMITT CARBONERA – Titular (CPF nº 029.554.529-12) e
MARIA JOSÉ ALVES PEREIRA, Suplente (CPF nº 703.695.939-87)
SEBASTIÃO MARCOLINO DA SILVA – Titular (CPF nº 523.988.209-63) e ANA
CLEIA NOSCHANG, Suplente (CPF nº 021.750.809-00).

Art. 4º O referido Conselho Fiscal de Previdência, exercerá suas atribuições por prazo definido de 2 (dois) anos, sem o princípio da recondução.

Parágrafo único: O Conselho Municipal de Previdência – CMP e o Conselho Fiscal de Previdência, exercerão suas atividades junto à sede própria do IPREMED – Instituto de Previdência do Município de Medianeira, situado à Rua Paraná, 2277, sala 6, Centro de Medianeira/PR.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2013.

Paço Municipal 25 de Julho, Medianeira, 09 de abril de 2013.

Ricardo Endrigo
Prefeito

Registrado e Publicado nesta Secretaria.

Ione Luiz Farias
Secretário de Administração